

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
02/2016, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL -  
CODEPLAN E A EMPRESA OI.SA.**

**Processo nº. 121.000.413/2015**

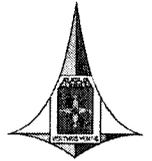
A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.046.060/0001-45, sediada no SAM – Bloco "H" - Brasília - DF, CEP: 70.620-080, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada, neste ato, por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, doutor em Ciência Política, portador da carteira de identidade nº 1.216.736-SSP/DF e do CPF nº 611.470.601-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 598.169 – SSP/DF e CPF nº 209.774.331-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e, de outro lado, a empresa **OI S.A**, CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71 - 2º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.230-070 e em Brasília, no SCN Quadra 3 Bloco A, Asa Norte, CEP: 70713-900, Edifício Telebrasília, telefone (061) 3415-1388, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada conjuntamente, no Distrito Federal, pelos seus Procuradores, **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, Gerente de Vendas Corporativo, portador da carteira de identidade nº 41511045 – SSP/PE e CPF nº. 896.995.054-00 e **ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, Gerente de Vendas Cooperativo, portador da carteira de identidade nº MG-11832077 SSP/MG e do CPF nº. 056.732.306-48, ambos residentes nesta Capital, e em conformidade com o inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações e, conforme Despacho Autorizativo, de 07 de fevereiro de 2017 (fls.1262), **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da tabela de minutagem de preços, referente aos serviços do **LOTE 2 – SERVIÇOS DE VOZ – Tráfego de voz**, que passa a ter os valores de tarifação unitários reduzidos, e os quantitativos dos minutos acrescidos, conforme Anexo Único deste Aditivo, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO**

O valor total estimado do presente contrato permanece em **R\$ 2.209.946,72 (dois milhões, duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, correndo as despesas por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6203.4949.0003 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão CODEPLAN, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100.



### CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, 30 de fevereiro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

**LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**  
Presidente

**MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CONTRATADA:

**BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**  
Procurador

**ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL**  
Procurador

Testemunhas:

Nome Rosângela Maria Dmiz  
CPF: 214744.861-34

Nome Kleber de Oliveira Vieira  
CPF: 245.181.581-72